

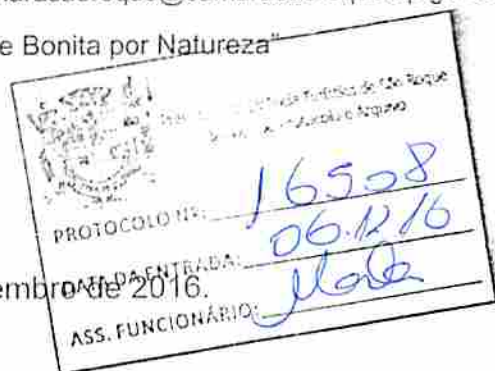
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. René - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camaraaoroque.sp.gov.br | E-mail: camaraaoroque@camaraaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

OFÍCIO VEREADOR nº 1239/2016



São Roque, 29 de novembro de 2016.

Prezado Senhor,

Em complemento ao Ofício Presidente Certidão nº 044/2016, de autoria deste Vereador, que solicita CERTIDÃO para fins de denominação das vias do Loteamento Recanto Flora:

1. As vias devem ser reconhecidas como PÚBLICAS e não como particulares, vez que SÃO DE DOMÍNIO PÚBLICO HÁ MAIS DE CINCO ANOS, conforme se constata de cópia dos carnês de IPTU anexos. Nesse sentido, é importante lembrar que a Lei Municipal nº 2.740, de 05 de Dezembro de 2002, esclarece que:

Art. 5º Serão oficializados:

I – ...

II – ...

III – os logradouros com uso comprovado há mais de 5 (cinco) anos, nos termos da Lei nº.936, de 21/09/1972. (Grifo nosso)

Assim, tal informação deve obrigatoriamente constar da Certidão a ser expedida, o que caracterizando a via como de domínio público e, portanto, apta a receber denominação.

2. Em anexo, seguem também três cópias de matrículas de três distintos lotes do loteamento. Tais documentos comprovam que os imóveis do Loteamento não são frações ideais, mas lotes, que fazem frente para rua do loteamento, o que evidencia mais uma vez que tais vias não são CERTIDÕES, mas uma rua pública, apta a receber denominação, como alhures dito.
3. Corroborar esse entendimento o fato de que serviços públicos são prestados nas referidas vias como COLETA DE LIXO, SERVIÇOS DE MOTONIVELAMENTO E CASCALHAMENTO, POSTEAMENTO DE

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasoroque@camarasoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

REDE ELÉTRICA e outros. Ainda, nesse mesmo sentido, vale lembrar que este Vereador HÁ MAIS DE 20 ANOS apresenta regularmente indicações para serviços de motonivelamento e cascalhamento no local sendo, em boa parte desses pedidos, atendido pelo Poder Público.

Ora, se a Administração presta serviços públicos nas referidas vias é porque as reconhece como públicas e portanto, como já repetido outras vezes, estariam as mesmas aptas a serem denominadas.

Desta feita, apresentamos o presente Ofício para que seja levado em consideração antes da expedição da Certidão que se pleiteia pelo Ofício Presidente Certidão nº 044/2016, e por consequência, seja o referido documento expedindo evidenciando a condição de pública da referida via.

Na certeza de que dispensará especial atenção a este Ofício, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,


ETELVINO NOGUEIRA
Vereador

Ao

Excelentíssimo Senhor

DANIEL DE OLIVEIRA COSTA

DD. Prefeito da Estância Turística de

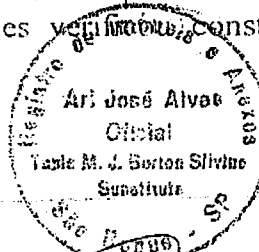
São Roque - SP

PROTOCOLO Nº CETSR 29/11/2016 - 16:47:11 05744/2016/les

C E R T I D ã O

ARI JOSÉ ALVES - Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica, Tabelião de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de São Roque - SP

CERTIFICA à pedido verbal de pessoa interessada que revendo os arquivos do registro imobiliário lhe delegado, deles ~~verificou~~ constar a matrícula do seguinte teor:



LIVRO N.º 2

REGISTRO
GERAL

Cartório de Registro de Imóveis e Anexos
São Roque

matrícula

5234

ficha

1

São Roque, 18 de maio de 1978

IMÓVEL: UMA ÁREA de terras, situada no Bairro de Vargem Grande, deste município e comarca, com a área de 1.540,00 metros quadrados, identificado como sendo o lote nº 18, do loteamento rural denominado "Recanto Flora", dentro das seguintes medidas e confrontações: 37,00 metros de frente, para uma Rua Particular; 48,00 metros de frente, para a outra Rua Particular; 15,40 metros em curva na confluência entre essas duas ruas; 14,60 metros, dividindo com o lote nº 27; e 49,10 metros, dividindo com o lote nº 19.

PROPRIETÁRIOS: O ESPÓLIO DE ALEXANDRE CUPPARI ou ALESSANDRO CUPPARI.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição nº 26 197, livro 3-AI.

O ESCRIVENTE HABILITADO,

(Milton Abelo)

O OFICIAL MAIOR,

(Jair Fernandes)

Av. 1/5234 - em 18 de maio de 1978.

No terreno constante da presente matrícula foi construído, anteriormente a 1967, o prédio com 113,50 metros quadrados de construção, conforme certidão da Prefeitura Municipal local, de 17 de outubro de 1977 e requerimento do interessado, de 10 de janeiro de 19, digo, de 11 de maio de 1978.

O ESCRIVENTE HABILITADO,

(Milton Abelo)

O OFICIAL MAIOR,

(Jair Fernandes)

R. 2/5234 - em 18 de maio de 1978.

Pela escritura de 24 de janeiro de 1972, lavrada no 1º Cartório de Notas local, no livro 168, fls. 19, o espólio de Alexandre Cuppari ou Alessandro Cuppari, representado pela viúva meeira Tereza Rubatto Cuppari e demais herdeiros, nos termos do alvará transcrito no título, transmitiu, por venda, pelo preço de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), a JOSE BRANDÃO SAVOIA, brasileiro, desquitado, proprietário, residente em São Paulo, à Rua Particular, nº 11, Alto da Lapa, inscrito no CPF sob nº 058 787 138, o imóvel constante da presente matrícula.

O ESCRIVENTE HABILITADO,

(Milton Abelo)

O OFICIAL MAIOR,

(Jair Fernandes)

matrícula

5.234

ficha

01

verso

Av. 3/5.234 - Em 24 de Outubro de 2.002.

Procede-se a presente para constar que por Sentença de 19 de Março de 1.987, do MM. Juiz de Direito da 7a. Vara da Família da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, foi decretado o DIVÓRCIO do proprietário JOSÉ BRANDÃO SAVOIA, conforme consta da Certidão de Casamento, extraída em 16 de Setembro de 2002, no Registro Civil Portão, da Comarca de Curitiba PR., do termo n. 001, livro B-21, fls. 16 verso e requerimento subscrito nesta cidade aos 23 de Outubro de 2.002.- (Prenotação nº 80.650 de 02/10/2.002).-

A SUBSTA.,

qui 3.5.02
TÂNIA MARIA JOANA BERTON SILVINO

Av. 4/5.234 - Em 24 de Outubro de 2.002.

O proprietário JOSÉ BRANDÃO SAVOIA, contraiu matrimônio em 28 de Abril de 1.990, sob o regime da separação obrigatória de bens, com BEATRIZ BARBOSA CORDEIRO DOS SANTOS, que passou a assinar BEATRIZ CORDEIRO DOS SANTOS SAVOIA, conforme consta da cópia autenticada da Certidão de Casamento extraída em 22 de Outubro de 2.002, no Registro Civil das Pessoas Naturais do 7º. Subdistrito de Comarca da Capital do Estado de São Paulo, do termo n. 8362, livro B-038, fls. 0008, e requerimento subscrito nesta cidade aos 23 de Outubro de 2.002.- (Prenotação n. 80.650 de 02/10/2.002).-

A SUBSTA.,

qui 3.5.02
TÂNIA MARIA JOANA BERTON SILVINO

R. 5/5.234 - Em 24 de Outubro de 2.002.

Pelo Formal de Partilha, expedido pelo 9º. Ofício da Família e Sucessões da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, em 13 de Agosto de 2.002, nos autos de Inventário, processo nº 000.00.606103-6, dos bens deixados por falecimento de JOSÉ BRANDÃO SAVOIA (CPF/ME n. 058.767.138-53), ocorrido em 14 de Agosto de 2.000, no estado civil de casado com Beatriz Cordeiro dos Santos Savoia, homologado por Sentença de 03 de Junho de 2.002, do MM. Juiz de Direito, Dr. Geraldo Perez, transitada em julgado, o imóvel constante da presente matrícula, ao qual atribuiu-se o valor de R\$ 23.011,63, juntamente com o matriculado sob n. 5.677, foi partilhado, cabendo em pagamento exclusivamente ao herdeiro filho e legatário, JOSÉ CARLOS MARCONDES SAVOIA, brasileiro, corretor de imóveis, (continua na ficha 02)

Livro nº 2

Registro
Geral

Registro de Imóveis de São Roque - SP

matrícula
5.234

ficha
02

Em 24 de Outubro de 2.002

portador da cédula de identidade RG n. 5.343.709, inscrita no CPF/MF sob n. 519.462.038-15, casado sob o regime da comunhão de bens, anterior a Lei 6.515/77 com MARISA RIBEIRO DOS SANTOS SAVOIA, brasileira, restauradora, portadora da cédula de identidade RG n. 4.145.652, inscrita no CPF/MF sob nº 078.033.048-00, residentes e domiciliados a Rua Kansas, nº 229, Brooklin, em São Paulo, SP. - Cadastro Municipal nº 01-010991-0 (juntamente com o imóvel matriculado sob nº 5.677). - V. V. (2.002) R\$ 10.953,00.- (Prenotação nº 80.650 de 02/10/2.002).-

A SUBSTA.,

TÂNIA MARIA JOANA BERTON SILVINO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Circunscrição Imobiliária de São Roque - SP

CERTIDÃO

Certifico e dou fe que a presente copia é reprodução fiel e autêntica da Matrícula estampada e foi extraída nos termos do art. 19, par. 1.º da Lei n.º 6.045, de 31 de Dezembro de 1973
São Roque, 12 de OUT 2002

EMOLUMENTOS E CONTRIBUIÇÕES
RECOLHIDOS POR GUÍAS PROPRIAS

COTA, RECIBO,
CUSTAS, EMOLUMENTO E
CONTRIBUIÇÕES

OFICIAL	R\$ 7,61
ESTADO	R\$ 2,43
IPESP	R\$ 1,52
TOTAL	R\$ 11,56



6

C E R T I D ã O

ARI JOSÉ ALVES - Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica, Tabelião de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de São Roque - SP

C E R T I F I C A à pedido verbal de pessoa interessada que revendo os arquivos do registro imobiliário lhe delegado, deles verificou constar a matrícula do seguinte teor:



LIVRO N.º 2

REGISTRO
GERAL

Cartório de Registro de Imóveis e Anexos

matrícula

7353

folha

1

São Roque, 10 de maio de 1979

IMÓVEL: UM TERRENO, sem benfeitoria alguma, designado por --
lote 20, das "Cincas de Recanto", denominada "Recanto --
Flora", situado no bairro de Vargem Grande, na altura --
do km. 48,5 da Rodovia Raposo Tavares, neste município e co- --
munidade, com área de 5.056,00 metros quadrados, dentro das --
seguintes divisões e com confrontações: 123,20 metros de frente, --
para uma rua do loteamento; 47,50 metros do lado direito, --
do quem da rua olha o terreno, dividindo com o lote 21; --
49,80 metros do lado esquerdo, dividindo com o lote 18, di- --
go, lote 19, de José Brandão Saboia; e 107,60 metros, nos --
fundos, dividindo com os lotes 26 e 27, todos do mesmo Recan- --
to Flora, do espólio de Vócio Américo Magon e sua mulher --
ou sucessores.

PROPRIETÁRIOS: FLORA RODRIGUES MAGON e seu marido VÓCIO AMÉ-
RICO MAGON, ela de profissão doméstica, ele industrial, bra-
sileiros, residentes em São Paulo.

REPRESENTANTE: Matrícula nº 5676.

DOUCELINTE HABILITADO,

(Milton Habelo)

OFICIAL MAIOR,

(Jair Fernandes)

R. 1/7353 - em 10 de maio de 1979.

Pela escritura de 2 de abril de 1979, lavrada no 1º Cartório
de Notas Local, no Livro 204, fls. 160, o espólio de Vócio --
Américo Magon, representado pela viúva Flora Rodrigues Ma-
gon, nos termos do alvará transcrito no título, transmitiu, --
por venda, pelo preço de Cr\$ 45.504,00 (quarenta e cinco --
mil, quinhentos e quatro cruzeiros), a JOSÉ BRANDÃO SAVOIA,
brasileiro; advogado, legalmente desquitado, portador do RG.
909 486-SP, inscrito no CTF sob nº 058 787/138/53, residente
em São Paulo, à Rua Particular Souza Leão, 11, Alto da Lapa,
o imóvel constante da presente matrícula.

DOUCELINTE HABILITADO,

(Milton Habelo)

OFICIAL MAIOR

(Jair Fernandes)

Av. 2/7353 - Em 5 de abril de 1982.

No imóvel constante da presente matrícula, foram construídos
dois prédios residenciais com 96,52 metros quadrados, confor-
me certidão nº 2.549/82, expedida pela Prefeitura Municipal
local, datada de 2 de março de 1982 e requerimento do inte-
ressado, assinado nesta cidade, em 27 de abril de 1982. Valor
da construção: Cr\$ 122.318,00.

DOUCELINTE HABILITADO

matricula
7353

ficha
1
verso

O OFICIAL,

- Geraldo Eurípedes de Menezes -

Av. 3/7.353 - Em 24 de Outubro de 2.002.

Procede-se a presente para constar que por Sentença de 19 de Março de 1.987, do MM. Juiz de Direito da 7ª. Vara da Família da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, foi decretado o DIVÓRCIO do proprietário JOSÉ BRANDÃO SAVOIA, conforme consta da Certidão de Casamento extraída em 16 de Setembro de 2.002, no Registro Civil Portão, da Comarca de Curitiba PR., do termo n. 001, livro B-21, fls. 16 verso e requerimento subscrito nesta cidade aos 23 de Outubro de 2.002. (Prenotação nº 80.650 de 02/10/2.002).-

A SUBSTA.,

TÂNIA MARIA JOANA BERTON SILVINO

Av. 4/7.353 - Em 24 de Outubro de 2.002.

O proprietário JOSÉ BRANDÃO SAVOIA, contraiu matrimônio em 28 de Abril de 1.990, sob o regime da separação obrigatória de bens, com BEATRIZ BARBOSA CORDEIRO DOS SANTOS, que passou a assinar BEATRIZ CORDEIRO DOS SANTOS SAVOIA, conforme consta da cópia autenticada da Certidão de Casamento extraída em 22 de Outubro de 2.002, no Registro Civil das Pessoas Naturais do 7º. Subdistrito da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, do termo n. 8362, livro B-038, fls. 0008 e requerimento subscrito nesta cidade aos 23 de Outubro de 2.002. (Prenotação n. 80.650 de 02/10/2.002).-

A SUBSTA.,

TÂNIA MARIA JOANA BERTON SILVINO

R. 5/7.353 - Em 24 de Outubro de 2.002.

Pelo Formal de Partilha, expedido pelo 9º. Ofício da Família e Sucessões da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, em 13 de Agosto de 2.002, nos autos de Inventário, processo nº 000.00.606103-5, dos bens deixados por falecimento de JOSÉ BRANDÃO SAVOIA (CPF/MF n. 058.787.138-53), ocorrido em 14 de Agosto de 2.000, no estado civil de casado com Beatriz Cordeiro dos Santos Savoia, homologado por Sentença de 03 de Junho de 2.002, do MM. Juiz de Direito, Dr. Geraldo Perez, transitada em julgado, o imóvel constante da presente matrícula, ao qual atribuiu-se o valor de R\$ 20.539,31, foi parti-

Livro nº 2

Registro

Geral

Registro de Imóveis de São Roque - SP

matrícula

7.353

ficha

02

Em 24 de Outubro de 2.002

lhaço, cabendo em pagamento exclusivamente ao herdeiro JOSE CARLOS MARCONDES SAVOIA, brasileiro, corretor de veis, portador da cédula de identidade RG n. 5.343.709, crito no CPF/MF sob n. 519.462.038-15, casado sob o regime da comunhão de bens, anterior a Lei 5.515/77 com MARISA RIBEIRO DCS SANTOS SAVOIA, brasileira, restauradora, portadora da cédula de identidade RG n. 4.145.652, inscrita no CPF/MF sob n. 076.033.048-00, residentes e domiciliados a Rua Kansas, nº 229, Brooklin, em São Paulo, Capital. - Cadastro Municipal nº 01-009032-0.- V. V. (2.002) R\$ 23.746,59.- (Prenotação nº 80.650 de 02/10/2.002).-

A SUBSTA.,

TÂNIA MARIA JOANA BERTON SILVINO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Circunscrição Imobiliária de São Roque - SP

CERTIDÃO

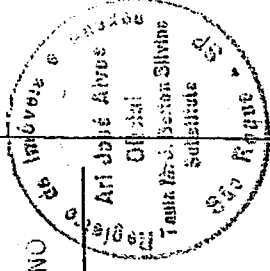
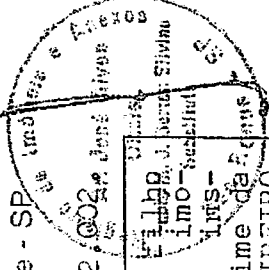
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel e autêntica da Matrícula estavada e fol extrada nos termos do art. 19, par. 1.º da Lei nº 5.015, de 31 de Dezembro de 1973 São Roque,

24 OUT 2002

COTA, RECIBO
CUSTAS, ENOLUNTO E
CONTRIBUIÇÕES

OFICIAL	R\$ 1,00
ESTADO	R\$ 2,00
IPESP	R\$ 1,52
TOTAL	R\$ 4,52

EMOLUMENTOS E CONTRIBUIÇÕES
RECOLHIDOS POR GUIAS PRÓPRIAS



2

C E R T I D ã O

ARI JOSÉ ALVES - Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica, Tabelião de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de São Roque - SP

C E R T I F I C A à pedido verbal de pessoa interessada que revendo os arquivos do registro imobiliário lhe delegado, deve verificar constar a matrícula do seguinte teor:



LIVRO No 2

REGISTRO
GERAL

Cartório de Registro de Imóveis e Anexos
São Roque

matricula
5677

folha
1

São Roque, de de 1978.

IMÓVEL: UM TERRENO identificado como sendo o lote nº 19, das "Chácaras-Flora", digo, das Chácaras de Recreio no Bairro de Vargem Grande, deste município e comarca, altura de km. 48,5 da Rodovia Reposo Tavares, local denominado "Recreio Flora", com a área do lote de 1.979,00 metros quadrados, dentro das seguintes medidas e confrontações: 40,00 metros de frente, para uma rua do loteamento; 49,80 metros de lado direito, de quem da rua olha para o lote, confinando com o lote 20, comprometido a José Brandão Savoia; 40,00 metros nos fundos, confinando com o lote 27; 49,10 metros de outro lado, confinando com o lote 18, do mesmo José Brandão Savoia.

PROPRIETÁRIOS: FLORA RODRIGUES MAGON, de prendas domésticas e seu marido VÉCIO AMÉRICO MAGON, industrial, brasileiros, residentes em São Paulo.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula 5676.

O ESCRIVENTE HABILITADO,

O OFICIAL MAIOR,

(Jair Fernandes)

R. 1/5677 - em 2 de agosto de 1978.

Pela escritura de 22 de setembro de 1975, lavrada no 1º Cartório de Notas local, no livro 187, fls. 49, o espólio de Vécio Américo Magon, representado pela viúva inventariante Flora Rodrigues Magon, nos termos do alvará transmitido no título, transmitiu, por venda, pelo preço de Cr\$ 15.000,00 (dezenove mil cruzeiros), a JOSÉ BRANDÃO SAVOIA, brasileiro, advogado, desquitado, portador do RG. 909 486, inscrito no CPF sob nº 058 778, digo, 058 787 138, residente em São Paulo, na Rua Particular Souza Leão, 11, Alto da Lapa, o imóvel constante da presente matrícula.

O ESCRIVENTE HABILITADO,

O OFICIAL MAIOR,

(Jair Fernandes)

Av. 2/5.677 - Em 24 de Outubro de 2.002.

Procede-se a presente para constar que por Sentença de 19 de Março de 1.987, do MM. Juiz de Direito da 7a. Vara da Família da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, foi decretado o DIVÓRCIO do proprietário JOSÉ BRANDÃO SAVOIA, conforme consta da Certidão de Casamento extraída em 16 de Setembro de 2.002.

matricula
5.677

ficha
01
verso

mo nº 001, livro B-21, fls. 16 verso e requerimento subscrito nesta cidade aos 23 de Outubro de 2.002.- (Prenotação nº 80.650 de 02/10/2.002).-

A SUBSTA.,

cau: 356
TÂNIA MARIA JOANA BERTON SILVINO

Av. 3/5.677 - Em 24 de Outubro de 2.002.

O proprietário JOSÉ BRANDÃO SAVOIA, contraiu matrimônio em 28 de Abril de 1.990, sob o regime da separação obrigatória de bens, com BEATRIZ BARBOSA CORDEIRO DOS SANTOS, que passou a assinar BEATRIZ CORDEIRO DOS SANTOS SAVOIA, conforme consta da cópia autenticada da Certidão de Casamento extraída em 22 de Outubro de 2.002, no Registro Civil das Pessoas Naturais do 7º. Subdistrito de Comarca da Capital do Estado de São Paulo, do termo n. 8362, livro B-038, fls. 0008 e requerimento subscrito nesta cidade aos 23 de Outubro de 2.002.- (Prenotação n. 80.650 de 02/10/2.002).-

A SUBSTA.,

cau: 356
TÂNIA MARIA JOANA BERTON SILVINO

R. 4/5.677 - Em 24 de Outubro de 2.002.

Pelo Formal de Partilha, expedido pelo 9º. Ofício da Família e Sucessões da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, em 13 de Agosto de 2.002, nos autos de Inventário, processo nº 000.00.606103-6, dos bens deixados por falecimento de JOSÉ BRANDÃO SAVOIA (CPF/MF nº 058.787.158-53), ocorrido em 14 de Agosto de 2.000, no estado civil de casado com Beatriz Cordeiro dos Santos Savoia, homologado por Sentença de 03 de Junho de 2.002, do MM. Juiz de Direito, Dr. Geraldo Perez; transitada em julgado, o imóvel constante da presente matrícula, ao qual atribuiu-se o valor de R\$ 23.011,83, juntamente com o matriculado sob n. 5.234, foi partilhado, cabendo em pagamento exclusivamente ao herdeiro filho e legatário, JOSÉ CARLOS MARCONDES SAVOIA, brasileiro, corretor de imóveis, portador da cédula de identidade RG n. 5.343.709, inscrito no CPF/MF sob n. 519.462.038-15, casado sob o regime da comunhão de bens, anterior a Lei 6.515/77 com MARISA RIBEIRO DOS SANTOS SAVOIA, brasileira, restauradora, portadora da cédula de identidade RG n. 4.145.652, inscrita no CPF/MF sob nº 078.033.048-00, residentes e domiciliados à Rua Kansas, nº 229, Brooklin, em São Paulo SP.- Cadastro Municipal nº 01-010991-0 (juntamente com o imóvel matriculado sob nº (continua na ficha 02)

Livro nº 2

Registro
Geral

Registro de Imóveis de São Roque - SP

matricula
5.677

folha
02

Em 24 de Outubro de 2002

5.234).- V. V. (2.002) R\$ 5.843,31.- (Prenotação n. 80.650 de 02/10/2002).-
A SUBSTA.,

TÂNIA MARIA JOANA BERTON SILVINO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Circunscrição Imobiliária de São Roque - SP

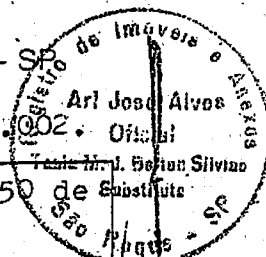
CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel e autêntica da Matricula estampada e foi extraída nos termos do art. 19, par. 1.º da Lei n.º 6.015, de 31 de Dezembro de 1973
São Roque, 24 OUT 2002

COTA RECIBO
CUSTAS, EMOLUMENTO E
CONTRIBUIÇÕES

OFICIAL	R\$ 7,61
ESTADO	R\$ 2,43
IPESP	R\$ 1,62
TOTAL	R\$ 11,66

EMOLUMENTOS E CONTRIBUIÇÕES
RECOLHIDOS POR GUIAS PRÓPRIAS



6.575/05

 PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE - SP			EXERCÍCIO 2016	
CONTRIBUINTE JOSÉ CARLOS MARCONDES SAVOIA			IPTU 2016	
LOCAL DO IMÓVEL RUA RAPOSO TAVARES, 000000 VARGEM GRANDE			Nº DO CARNE 8827	
ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA RUA KANSAS, 0 229 BROOKLIN 04558000 SÃO PAULO - SP			SR. CONTRIBUINTE: ESCOLHA UM DOS PLANOS ABAIXO PARA PAGAMENTO DO SEU TRIBUTOS.	
INSCRIÇÃO CADASTRAL 10109910			PAGAMENTO EM PARCELA ÚNICA 21/03/2016 953,52	
LOTE 18 E 19			PAGAMENTO EM 10 PARCELAS	
QUADRA			21/03/2016 100,37	
NOME DO LOTEAMENTO RECANTO FLORA			20/04/2016 100,37	
VALOR DO IMPOSTO R\$			20/05/2016 100,37	
VALOR VENAL CONSTRUÇÃO R\$			20/06/2016 100,37	
VALOR VENAL TERRENO R\$			20/07/2016 100,37	
TAXA DE LIMPEZA R\$			22/08/2016 100,37	
TAXA DE CONSERVAÇÃO R\$			20/09/2016 100,37	
SERVIÇO DE CADASTRO R\$			20/10/2016 100,37	
NOTIFICAÇÃO RECIBO			21/11/2016 100,37	
			20/12/2016 100,37	

4.249/05

 PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE - SP			EXERCÍCIO 2007	
CONTRIBUINTE JOSÉ CARLOS MARCONDES SAVOIA			IPTU 2007	
LOCAL DO IMÓVEL ROD. RAPOSO TAVARES KM 48,5 VARGEM GRANDE			Nº DO CARNE 9750	
ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA RUA KANSAS, 229 BROOKLIN 04558-000 SÃO PAULO - SP			SR. CONTRIBUINTE: ESCOLHA UM DOS PLANOS ABAIXO PARA PAGAMENTO DO SEU TRIBUTOS.	
INSCRIÇÃO CADASTRAL 10109910			PAGAMENTO EM PARCELA ÚNICA 20/03/2007 658,35	
LOTE 18 E 19			PAGAMENTO EM 10 PARCELAS	
QUADRA			20/03/2007 69,30	
NOME DO LOTEAMENTO RECANTO FLORA			20/04/2007 69,30	
VALOR DO IMPOSTO R\$			21/05/2007 69,30	
VALOR VENAL CONSTRUÇÃO R\$			20/06/2007 69,30	
VALOR VENAL TERRENO R\$			20/07/2007 69,30	
TAXA DE LIMPEZA R\$			20/08/2007 69,30	
TAXA DE CONSERVAÇÃO R\$			20/09/2007 69,30	
SERVIÇO DE CADASTRO R\$			22/10/2007 69,30	
NOTIFICAÇÃO RECIBO			20/11/2007 69,30	
			20/12/2007 69,30	

JTE

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. René - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camaraaoroque.sp.gov.br | E-mail: camaraaoroque@camaraaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

OFÍCIO PRESIDENTE CERTIDÃO nº 44/2016

São Roque, 25 de maio de 2016.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

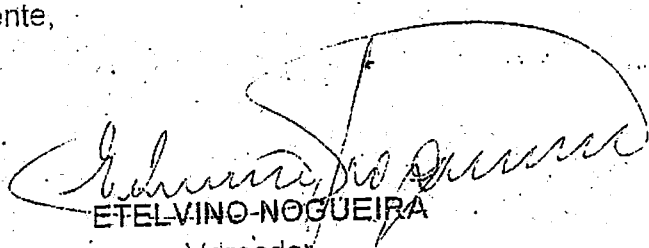
Prefeitura Estância Turística de São Roque	
Serviço de Protocolo e Arquivo	
PROTOCOLO N.º	8399
DATA DA ENTRADA	01.06.16
Ass. Funcionário:	Marta

Nos termos do § 1º, Artigo 12, da Lei nº 2.740, de 05/12/2002, e do Artigo 1º da Lei nº 2.376, de 09/06/1997, solicitamos os bons ofícios de Vossa Excelência junto à Prefeitura, no sentido de que seja providenciada a expedição de CERTIDÃO da via pública conhecida como Recanto Flora, com início no Km 48+500 metros da Rodovia Raposo Tavares, lado direito, sentido capital/interior, localizado no Loteamento Recanto Flora, Bairro Alto da Serra, informando se tal(is) via(s) é(são) oficial(is) e se possui(em) denominação(ões) oficial(is), bem como informar suas dimensões. Se a(s) via(s) não for(em) oficial(is), solicitamos comunicar se a(s) mesma(s) é(são) de domínio público. Em sendo, informar desde quando, ou ao menos, se o é(são) há mais de 05 (cinco) anos. Caso não haja informação sobre o tempo de domínio público da(s) via(s), solicitamos ainda que conste da Certidão se há, no cadastro imobiliário da Prefeitura, imóvel localizado na(s) mesma(s) e há quanto tempo, conforme preceitua a Lei 3.134 de 08/02/2008. Solicitamos ainda que junto à CERTIDÃO seja anexado um croqui do local.

Na certeza de que dispensará especial atenção ao pedido, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,


ALFREDO FERNANDES ESTRADA
Presidente


ETELVINO NOGUEIRA
Vereador

Ao
Excelentíssimo Senhor
DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
DD. Prefeito da Estância Turística de São Roque -
São Roque - SP

PROTOCOLO Nº CETS 25/05/2016 - 14:03:50 03014/2016

